

Agrupamento Vertical de Góis

Aviso n.º 4202/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente no átrio da Escola Básica 2, 3 de Góis a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Góis com referência a 31 de Dezembro de 2004.

23 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José de Albuquerque Moreira Ângelo*.

Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro

Aviso n.º 4203/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na sala de funcionários do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamações, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

30 de Março de 2005. — Pelo Presidente da Comissão Provisória, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento de Escolas de Lagares da Beira

Aviso n.º 4204/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada nos locais habituais.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicitação do presente aviso.

22 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ernesto Figueiredo Gouveia*.

Agrupamento de Escolas de Maceira

Aviso n.º 4205/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola Básica 2, 3/S de Maceira a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas abrangido pelo supra-citado decreto-lei, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

De harmonia com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Ruivo Bajouco*.

Escola Secundária da Mealhada

Aviso n.º 4206/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada no *placard* da sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando José Nunes Trindade*.

Agrupamento de Escolas do Concelho de Meda

Aviso n.º 4207/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos funcionários deste estabelecimento de ensino as listas de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas do Concelho de Meda, referente ao tempo de serviço contado até 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso ao dirigente máximo do serviço.

4 de Março de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento de Escolas de Pampilhosa

Aviso n.º 4208/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada nos serviços administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Herlâni de Jesus Pereira*.

Escola Secundária/3 de Porto de Mós

Aviso n.º 4209/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no local habitual a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Susana Cristina S. Pereira Fetal*.

Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul

Aviso n.º 4210/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos da EB 2/3 de São Pedro do Sul, sede do Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

22 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João de Lima Pinheiro*.

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares

Aviso n.º 4211/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eduarda Fino Santos Rodrigues Carvalho*.

Agrupamento de Escolas de Vilarinho do Bairro

Aviso n.º 4212/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* dos serviços administrativos, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ivone de Sousa Moreira Saraiva*.